



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº 1.728/2015,**  
de 24 de novembro de 2015.

*“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2015 no valor de R\$ 341.192,50”.*

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 341.192,50 (trezentos e quarenta e um mil, cento e noventa e dois reais com cinquenta centavos) da seguinte forma:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1001.4.001	ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0040	40.000,00

Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transportes e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1501.1.800	Cobertura da Quadra Poliesportiva – Bairro Norman Irio L. Gutierrez.		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1800	243.750,00
4.90.51	Obras e Instalações	0001	6.250,00

Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transportes e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
16.482.1601.1.030	Reforma de Habitações Populares		
3.3.90.30	Material de Consumo	0001	40.000,00

Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trab. e Cidadania.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0801.2.240	FEAS		
3.3.90.30	Material de Consumo	1142	6.715,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1142	4.477,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, o seguinte:

Excesso de arrecadação do recurso (1800) Emenda ao Ministério do Esporte, proposta nº 26963/2015, do Deputado Federal José Stédile – num total de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Excesso de arrecadação do recurso (0040) ASPS – num total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Excesso de arrecadação do recurso (1142) FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social num total de R\$ 11.192,50 (onze mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Excesso de arrecadação do recurso (0001) num total de R\$ 46.250.000,00 (quarenta e seis mil reais e duzentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 24 de novembro de 2015.

  
**IAD CHOLI**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra

  
**MARCELE ROLIM SIMIONATO**  
Secretária Municipal de Administração